



## REGULAMENTO

5º LEILÃO EXCELÊNCIA DO TABAPUÃ  
LEILOEIRO: ADRIANO IDIVAL

- Este regulamento fica fazendo parte integrante do Contrato de Compra e Venda com reserva de Domínio Vinculada a Nota Promissória Única de Leilão.
- Condições de venda: será anunciada pelo Leiloeiro.
- A critério dos vendedores e TV ARROBA, compradores que não apresentarem referências pessoais ou bancárias, poderão ter seus cadastros analisados, para posterior confirmação do negócio e a liberação do(s) animal (ais).
- Fica fixada a comissão de 7% (sete por cento) para o comprador que deverá ser paga à vista. Tal comissão será calculada através da nota de venda (Boleta).
- A palavra do leiloeiro no decorrer do leilão, está credenciada a alterar ou complementar as condições que o regem.
- Nas vendas a prazo a dívida será representada por nota Promissória Única, assistindo ao vendedor o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que se manifeste esta exigência no escritório da TV ARROBA.
- Conforme previsão contratual, o não pagamento de qualquer uma das parcelas pactuadas, implicará no vencimento antecipado de todo o saldo devedor. O comprador responderá de acordo com o disposto no contrato de compra e venda.
- O vendedor entregará o certificado original do (s) animal (ais), ficando a A.D.T para ser entregue após a quitação total do animal.
- É vedada a aplicação de qualquer índice deflacionário que por ventura venha a ser estabelecido pelo governo durante o período de pagamento do(s) animal(ais).
- As vendas efetuadas no leilão são irrevogáveis e irretroatáveis, não podendo o comprador recusar o(s) animal (ais) ou solicitar redução de preço.
- A TV ARROBA atua como intermediária das transações concentrando seus esforços para a concretização dos negócios. De forma alguma se responsabiliza pela falta ou atraso nos pagamentos - esse risco corre por conta exclusivamente dos vendedores.
- O comprador será fiel depositário dos animais arrematados até a liquidação final de suas contas com o vendedor. O comprador não poderá até a quitação total de suas contas: vender, ceder, emprestar, dar em penhor ou oferecer uma garantia o(s) animal (ais) comprado(s).
- Em caso de incidência de ICMS este será suportado pelo comprador.
- Após a arrematação dos animais leiloados, todos e quaisquer riscos correrão por conta do arrematante.
- Lembramos a conveniência de ser procedida antecipadamente a necessária revisão dos animais. Uma vez que, na pista, torna-se difícil a verificação de certos detalhes que poderão ser de seu desgosto, e queixas dessa natureza não serão aceitas.

- Todos os participantes do leilão obrigam-se de forma definitiva e irrecorrível a acatarem as disposições do regulamento o qual é considerado como conhecido por todos, não podendo ninguém escusar de aceitá-lo e cumpri – ló alegando que não o conhece, conforme dispositivo.
- Todos os dados constantes no catálogo, são fornecidos e de responsabilidade do vendedor.
- Os casos omissos serão resolvidos pelos promotores.

Gurupi, 01 de Dezembro de 2018.